



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Estado do Rio de Janeiro

**PROJETO DE LEI Nº. 235/2025**

**EMENTA:** “Declara de Utilidade Pública a Pessoa Jurídica Denominada ‘Instituto Social Presbiteriano’ e Dá Outras Providências.”

**Vereador Autor:** RONALD MEDEIROS BATISTA

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o **Instituto Social Presbiteriano**, com sede à **Rua das Petúnias, nº 27, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras – RJ, CEP 28995-030**, inscrito no **CNPJ sob o nº 55.868.862/0001-22**, fundado em **05 de Janeiro de 2024**. Tendo como Filial o **Instituto Social Presbiteriano em Nova Cidade**, localizado na **Rua Santo Antonio, nº 455, Gelson Apicelo, Rio das Ostras – RJ, CEP 28894-317**, inscrito no **CNPJ sob o nº 55.868.862/0002-03**, fundado em **15 de Agosto de 2025**.

**Art. 2º** - O Instituto Social Presbiteriano tem por finalidade o apoio, o desenvolvimento e a promoção da pessoa humana, conforme os valores cristãos, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e das famílias, bem como redinamizar as relações humanas, visando à construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Dentre suas ações, destacam-se o apoio a projetos humanitários e atividades voltadas ao bem-estar social.

**Art. 3º** – Para os fins desta Lei, a pessoa jurídica denominada “Instituto Social Presbiteriano” deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** - ser uma organização sem fins lucrativos;
- II** - comprovar que suas atividades beneficiam a comunidade;
- III** - estar devidamente registrada e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2025.

Ronald Medeiros Batista

**Vereador Autor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## Estado do Rio de Janeiro

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar como de utilidade pública o **Instituto Social Presbiteriano**, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no município de Rio das Ostras desde o dia **05 de janeiro de 2024**.

O Instituto Social Presbiteriano desenvolve relevantes serviços voltados ao bem-estar da população, promovendo ações de apoio, desenvolvimento e valorização da pessoa humana com base em princípios cristãos. Entre suas atividades, destacam-se o fomento a projetos humanitários, a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, o incentivo à cidadania, e a promoção de ações que visam melhorar a qualidade de vida de indivíduos e comunidades.

A atuação da entidade é pautada por valores éticos e sociais, contribuindo de maneira significativa para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, colaborando com o poder público na promoção do bem comum.

Ao reconhecer a entidade como de utilidade pública, o Poder Legislativo valoriza e legitima o trabalho de instituições sérias e comprometidas com o desenvolvimento social e humano. Trata-se de um justo reconhecimento ao trabalho que o Instituto Social Presbiteriano vem realizando com dedicação e responsabilidade em nosso município.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2025.

Ronald Medeiros Batista

**Vereador Autor**